

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2023



João Valadouro
B L
H. M.
P. S. M.

PLANO DE ATIVIDADES

O Executivo da União das Freguesias de Campo e Campinho tem como principal objetivo, promover a qualidade de vida e o bem-estar de toda a população das nossas três comunidades – Campinho, Cumeada e São Marcos do Campo.

Pelo que, se pretende desenvolver, no ano de 2023, as atividades de seguida elencadas, distribuídas pelas seguintes áreas de atuação: Ação Social, Cultura e Associativismo e, Espaços Públicos.

AÇÃO SOCIAL

Sendo que o apoio social é transversal a todos os escalões etários, o Executivo, além dos serviços que pretende manter, irá estar atento a todas as carências que possam surgir.

Pelo que é nosso intuito:

- Assegurar os contratos de prestação de serviços com os CTT – Correios de Portugal, referente aos Postos de Correios de Campinho e de São Marcos do Campo;
- Apoiar a mobilidade a toda a comunidade com as viaturas da União das Freguesias de Campo e Campinho, nos protocolos celebrados nas áreas da saúde, do ensino e no apoio ao associativismo, quando tenham como objetivo principal as nossas comunidades;
- Prestar apoio administrativo ao freguês, designadamente: leitura de correspondência; auxiliar na resolução de questões administrativas diversas (com empresas Distribuidoras de eletricidade, Telecomunicações, Finanças, Segurança Social, Tribunal, entre outras); marcação, pelo telefone, de consultas e exames médicos; auxiliar na entrega e preenchimento de declarações eletrónicas (declaração de IRS – modelo 3, prova escolar, etc.); e, ceder um gabinete para atendimento ao público por uma técnica da DECO;

Jose Valadares
Helen M.
Ramos

- Criar uma Oficina Social, com o objetivo de auxiliar os mais idosos/necessitados em pequenos atos de conservação/reparação;
- Disponibilizar um espaço, nos edifícios da União das Freguesias de Campo e Campinho em São Marcos do Campo e Campinho, para realização de colheita para análises clínicas e eletrocardiogramas, por forma a evitar que a população se tenha que deslocar à sede de concelho para a realização destes atos de saúde;
- Dar cumprimento ao previsto no Regulamento de Apoio à Natalidade da União das Freguesias de Campo e Campinho;
- Organizar atividades ocupacionais para as crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos de idade, nos períodos de férias escolares nas áreas da cultura, desporto e ação cívica;
- Promover a formação aos jovens e desempregados para facilitar o acesso ao emprego qualificado, por meio de protocolo com entidades formadoras;
- Participar nas atividades escolares sempre que solicitado;
- Organizar o almoço convívio, para toda a população reformada da União das Freguesias de Campo e Campinho, no Natal.

CULTURA E ASSOCIATIVISMO

O Executivo entende que deve ser criado e protocolado um plano de atividades nas áreas de âmbito cultural, social e desportivo com as diversas Associações existentes na União das Freguesias.

Dar continuidade aos festivais já organizados em anos anteriores, e retomar outros eventos no meio aquático.

ESPAÇOS PÚBLICOS

O Executivo entende ainda ser importante para assegurar um futuro promissor para as nossas comunidades as seguintes obras.

João Veloso
B
Helen M.
Beisano

- Campinho:
 - Construção de dois bares fixos, em madeira, e arborizar, recinto das festas, no Parque Campinho;
 - Criação de mais espaços verdes, requalificação e melhoramento dos existentes;
 - Melhoramento das ruas, nomeadamente a recuperação das calçadas;
 - Recuperação e requalificação do parque de merendas de Campinho;
 - Requalificação do edifício da Junta de Freguesia.

- São Marcos do Campo:
 - Criação de um parque de merendas, na Coutada, junto à barragem;
 - Criação de mais espaços verdes, requalificação e melhoramento dos existentes;
 - Terminar a requalificação das fontes e lavadouros criando uma zona de lazer com mais árvores e algumas mesas e bancos;
 - Requalificação da rotunda para o Campinho;
 - Requalificação do miradouro;
 - Construção de um bar junto à praça de touros, para apoio às festas;
 - Requalificação da zona sul, junto ao polidesportivo e praça de touros;
 - Requalificação do edifício da Junta de Freguesia.

- Cumeada:
 - Requalificação do parque infantil;
 - Continuação da requalificação das rotundas com temas que identifiquem a nossa cultura;
 - Dar continuidade à recuperação das ruas com calçadas;
 - Construção de Balcão Social.

João Veloso
Paisantim

O Plano de Atividades que se apresenta à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho é um documento orientador para o Executivo, nas suas intenções, mas com abertura a outras propostas que possam ir de encontro aos interesses das nossas comunidades. Não obstante, todos nós fomos eleitos com a missão de cuidar e defender os interesses das nossas comunidades. Este nobre propósito obriga-nos a uma total isenção e acima de tudo a ter em conta os mais frágeis.

Campinho, 12 de dezembro de 2022

A Junta de Freguesia,

Luís António Pinto Sousa
Helena Maria
Helena Martins



União das Freguesias de Campo e Campinho

Mapa de pessoal para o ano 2023 (Lei n.º 35/2014)

Assinatura
João Vitor

1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Atuais			Propostas para 2023			SPI
			CTI	CTD	TPT	CTI	CTD	TPT	
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Sociais	1	0	1	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e Práticas Administrativas	2	0	2	2	0	2	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Motorista	1	0	1	1	0	1	2
		Serviços Gerais	2	0	2	3	0	3	
		Coveiro	1	0	1	1	0	1	

2. **Legenda:** CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho; SPI – Suplemento de Penosidade e Insalubridade; Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal em 2023 é de 150.565,00 Euros.

A Junta de Freguesia,
António António
Alvaro José Pasado
Alvaro

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E
CAMPINHO**

**ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA**

**PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2023**

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA <i>António Costa Sousa</i> Em reunião de 13 de dezembro de 2022	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA <i>João Filipe Fátima Alencar</i> Em sessão de 22 de dezembro de 2022

Assinatura



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

[Handwritten signatures and initials]
B
Helen
João
Valério

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2023

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2022, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2023 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2023 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials:
B
Helena M.
Ferreira
João Vabiz

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2023.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Helen" and "João Valsega".

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.
2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

Handwritten signatures and names:
Helenar.
Pereira
João Salazar

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 12º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ademir' and 'João Valado'.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários e abonos;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

*Alham-
Pires
João Caldeira*

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Campinho, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesias,

Luís António Rato Fonseca

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

2023

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	29.200,00	29.200,00	29.784,00	30.368,00	30.952,00	31.536,00	
R1.1	Impostos diretos	0,00	29.200,00	29.200,00	29.784,00	30.368,00	30.952,00	31.536,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1.340,00	1.340,00	1.366,80	1.393,60	1.420,40	1.447,20	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	8.460,00	8.460,00	8.629,20	8.798,40	8.967,60	9.136,80	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	291.137,00	291.137,00	296.959,74	302.782,48	308.605,22	314.427,96	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	291.137,00	291.137,00	296.959,74	302.782,48	308.605,22	314.427,96	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	291.137,00	291.137,00	296.959,74	302.782,48	308.605,22	314.427,96	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	257.003,00	257.003,00	262.143,06	267.283,12	272.423,18	277.563,24	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	750,00	750,00	765,00	780,00	795,00	810,00	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	33.384,00	33.384,00	34.051,68	34.719,36	35.387,04	36.054,72	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	23.385,00	23.385,00	23.852,70	24.320,40	24.788,10	25.255,80	
R7	Outras receitas correntes	0,00	400,00	400,00	408,00	416,00	424,00	432,00	
Receita de Capital									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	1.950,00	1.950,00	1.989,00	2.028,00	2.067,00	2.106,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80	
Receita efetiva		0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56	
Receita Total:		0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	184.946,00	184.946,00	188.644,92	192.343,84	196.042,76	199.741,68	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	146.441,00	146.441,00	149.369,82	152.298,64	155.227,46	158.156,28	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	9.915,00	9.915,00	10.113,30	10.311,60	10.509,90	10.708,20	
D1.3	Segurança social	0,00	28.590,00	28.590,00	29.161,80	29.733,60	30.305,40	30.877,20	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	93.285,00	93.285,00	95.150,70	97.016,40	98.882,10	100.747,80	
D3	Juros e outros encargos	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	9.870,00	9.870,00	10.067,40	10.264,80	10.462,20	10.659,60	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	9.870,00	9.870,00	10.067,40	10.264,80	10.462,20	10.659,60	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1.060,00	1.060,00	1.081,20	1.102,40	1.123,60	1.144,80	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1.060,00	1.060,00	1.081,20	1.102,40	1.123,60	1.144,80	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	1.800,00	1.800,00	1.836,00	1.872,00	1.908,00	1.944,00	
D4.1.3	Famílias	0,00	7.010,00	7.010,00	7.150,20	7.290,40	7.430,60	7.570,80	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	9.720,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

2023

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	55.781,00	55.781,00	56.896,62	58.012,24	59.127,86	60.243,48
	Despesa efetiva	0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56
	Despesa Total:	0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	53.821,00	53.821,00	54.897,42	55.973,84	57.050,26	58.126,68
	Saldo de Capital:	0,00	-53.821,00	-53.821,00	-54.897,42	-55.973,84	-57.050,26	-58.126,68
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
António do Figueiredo
Presidente do Conselho de Administração
Helder Martins

ORGÃO DELIBERATIVO
João Filipe João Valdeiros

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2023

Rubrica		Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
Receita Corrente										
R1	Receita Fiscal									
R1.1	Impostos directos		0,00	29.200,00	29.200,00	29.784,00	30.368,00	30.952,00	31.536,00	
	0100000000	Impostos directos	0,00	29.200,00	29.200,00	29.784,00	30.368,00	30.952,00	31.536,00	
	0102000000	Outros	0,00	29.200,00	29.200,00	29.784,00	30.368,00	30.952,00	31.536,00	
	0102020000	IMI	0,00	29.200,00	29.200,00	29.784,00	30.368,00	30.952,00	31.536,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		0,00	1.340,00	1.340,00	1.366,80	1.393,60	1.420,40	1.447,20	
	0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1.340,00	1.340,00	1.366,80	1.393,60	1.420,40	1.447,20	
	0401000000	Taxas	0,00	1.290,00	1.290,00	1.315,80	1.341,60	1.367,40	1.393,20	
	0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	1.290,00	1.290,00	1.315,80	1.341,60	1.367,40	1.393,20	
	0401230400	Canídeos	0,00	920,00	920,00	938,40	956,80	975,20	993,60	
	0401239900	Outras	0,00	370,00	370,00	377,40	384,80	392,20	399,60	
	0401239901	Diversos	0,00	370,00	370,00	377,40	384,80	392,20	399,60	
	0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00	
	0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00	
R4	Rendimentos de propriedade		0,00	8.460,00	8.460,00	8.629,20	8.798,40	8.967,60	9.136,80	
	0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	8.460,00	8.460,00	8.629,20	8.798,40	8.967,60	9.136,80	
	0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80	
	0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80	
	0510000000	Rendas	0,00	8.450,00	8.450,00	8.619,00	8.788,00	8.957,00	9.126,00	
	0510010000	Terrenos	0,00	8.450,00	8.450,00	8.619,00	8.788,00	8.957,00	9.126,00	
R5	Transferências e subsídios correntes		0,00	291.137,00	291.137,00	296.959,74	302.782,48	308.605,22	314.427,96	
R5.1	Transferências Correntes		0,00	291.137,00	291.137,00	296.959,74	302.782,48	308.605,22	314.427,96	
R5.1.1	Administrações Públicas		0,00	291.137,00	291.137,00	296.959,74	302.782,48	308.605,22	314.427,96	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	257.003,00	257.003,00	262.143,06	267.283,12	272.423,18	277.563,24	
	0603010000	Estado	0,00	257.003,00	257.003,00	262.143,06	267.283,12	272.423,18	277.563,24	
	0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	164.875,00	164.875,00	168.172,50	171.470,00	174.767,50	178.065,00	
	0603010500	Transferências correntes-Administração Central	0,00	22.766,00	22.766,00	23.221,32	23.676,64	24.131,96	24.587,28	
	0603010600	Transferências de Competências/Lei n.º 50/2018	0,00	62.482,00	62.482,00	63.731,64	64.981,28	66.230,92	67.480,56	
	0603019900	Outras	0,00	6.880,00	6.880,00	7.017,60	7.155,20	7.292,80	7.430,40	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades		0,00	750,00	750,00	765,00	780,00	795,00	810,00	
	0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	750,00	750,00	765,00	780,00	795,00	810,00	
	0603070100	Instituto do Emprego e Formação Profissional	0,00	750,00	750,00	765,00	780,00	795,00	810,00	
R5.1.1.5	Administração Local		0,00	33.384,00	33.384,00	34.051,68	34.719,36	35.387,04	36.054,72	
	0605000000	Administração local	0,00	33.384,00	33.384,00	34.051,68	34.719,36	35.387,04	36.054,72	
	0605010000	Continente	0,00	33.384,00	33.384,00	34.051,68	34.719,36	35.387,04	36.054,72	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2023

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R6	0605010100 Município	0,00	33.384,00	33.384,00	34.051,68	34.719,36	35.387,04	36.054,72
	Venda de bens e serviços	0,00	23.385,00	23.385,00	23.852,70	24.320,40	24.788,10	25.255,80
	Venda de bens e serviços correntes	0,00	23.385,00	23.385,00	23.852,70	24.320,40	24.788,10	25.255,80
	Venda de bens	0,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
	0701990000 Outros	0,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
	0702000000 Serviços	0,00	23.335,00	23.335,00	23.801,70	24.268,40	24.735,10	25.201,80
	0702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	600,00	600,00	612,00	624,00	636,00	648,00
	0702090000 Serviços específicos das autarquias	0,00	9.585,00	9.585,00	9.776,70	9.968,40	10.160,10	10.351,80
	0702090500 Cemitérios	0,00	9.585,00	9.585,00	9.776,70	9.968,40	10.160,10	10.351,80
	0702990000 Outros	0,00	13.150,00	13.150,00	13.413,00	13.676,00	13.939,00	14.202,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	400,00	400,00	408,00	416,00	424,00	432,00
	0801000000 Outras	0,00	400,00	400,00	408,00	416,00	424,00	432,00
	0801990000 Outras	0,00	400,00	400,00	408,00	416,00	424,00	432,00
	0801999900 Diversas	0,00	400,00	400,00	408,00	416,00	424,00	432,00
	Receita de Capital							
	Venda de bens de investimento	0,00	1.950,00	1.950,00	1.989,00	2.028,00	2.067,00	2.106,00
R8	0900000000 Venda de bens de investimento	0,00	1.950,00	1.950,00	1.989,00	2.028,00	2.067,00	2.106,00
	0901000000 Terrenos	0,00	1.850,00	1.850,00	1.887,00	1.924,00	1.961,00	1.998,00
	0901100000 Famílias	0,00	1.850,00	1.850,00	1.887,00	1.924,00	1.961,00	1.998,00
	0904000000 Outros bens de investimento	0,00	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
	Administração Pública - Administração local - Contingente	0,00	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
	0904060100 Equipamento de transporte	0,00	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80
	1501010000 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80
R11	Receita efetiva	0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56
	Receita Total:	0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2023

Rubrica		Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal		0,00	184.946,00	184.946,00	188.644,92	192.343,84	196.042,76	199.741,68
D1.1	Remunerações certas e permanentes		0,00	146.441,00	146.441,00	149.369,82	152.298,64	155.227,46	158.156,28
	Remunerações certas e permanentes		0,00	146.441,00	146.441,00	149.369,82	152.298,64	155.227,46	158.156,28
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		0,00	34.381,00	34.381,00	35.068,62	35.756,24	36.443,86	37.131,48
	Orgão Executivo		0,00	33.630,00	33.630,00	34.302,60	34.975,20	35.647,80	36.320,40
	Orgão Deliberativo		0,00	751,00	751,00	766,02	781,04	796,06	811,08
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		0,00	85.160,00	85.160,00	86.863,20	88.566,40	90.269,60	91.972,80
	Pessoal em funções		0,00	85.160,00	85.160,00	86.863,20	88.566,40	90.269,60	91.972,80
	Subsidio de refeição		0,00	10.100,00	10.100,00	10.302,00	10.504,00	10.706,00	10.908,00
	Subsidio de férias e de Natal		0,00	14.300,00	14.300,00	14.586,00	14.872,00	15.158,00	15.444,00
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade		0,00	2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		0,00	9.915,00	9.915,00	10.113,30	10.311,60	10.509,90	10.708,20
	Abonos variáveis ou eventuais		0,00	9.915,00	9.915,00	10.113,30	10.311,60	10.509,90	10.708,20
	Horas extraordinárias		0,00	4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.160,00	4.240,00	4.320,00
	Alimentação e alojamento		0,00	200,00	200,00	204,00	208,00	212,00	216,00
	Ajudas de custo		0,00	200,00	200,00	204,00	208,00	212,00	216,00
	Abono para falhas		0,00	4.750,00	4.750,00	4.845,00	4.940,00	5.035,00	5.130,00
	Outros suplementos e prémios		0,00	765,00	765,00	780,30	795,60	810,90	826,20
	Outros		0,00	765,00	765,00	780,30	795,60	810,90	826,20
D1.3	Segurança social		0,00	28.590,00	28.590,00	29.161,80	29.733,60	30.305,40	30.877,20
	Segurança social		0,00	28.590,00	28.590,00	29.161,80	29.733,60	30.305,40	30.877,20
	Encargos com a saúde		0,00	5.600,00	5.600,00	5.712,00	5.824,00	5.936,00	6.048,00
	Subsidio familiar a criança e jovens		0,00	20,00	20,00	20,40	20,80	21,20	21,60
	Contribuições para a segurança social		0,00	21.510,00	21.510,00	21.940,20	22.370,40	22.800,60	23.230,80
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		0,00	21.510,00	21.510,00	21.940,20	22.370,40	22.800,60	23.230,80
	Caixa Geral de Aposentações		0,00	8.210,00	8.210,00	8.374,20	8.538,40	8.702,60	8.866,80
	Segurança social - Regime geral		0,00	13.300,00	13.300,00	13.566,00	13.832,00	14.098,00	14.364,00
	Seguros		0,00	1.460,00	1.460,00	1.489,20	1.518,40	1.547,60	1.576,80
	Seguros de pessoal		0,00	1.460,00	1.460,00	1.489,20	1.518,40	1.547,60	1.576,80
D2	Aquisição de bens e serviços		0,00	93.285,00	93.285,00	95.150,70	97.016,40	98.882,10	100.747,80
	Aquisição de bens e serviços		0,00	93.285,00	93.285,00	95.150,70	97.016,40	98.882,10	100.747,80

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0201000000	Aquisição de bens	0,00	37.600,00	37.600,00	38.352,00	39.104,00	39.856,00	40.608,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10.600,00	10.600,00	10.812,00	11.024,00	11.236,00	11.448,00
0201020100	Gasolina	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0201020200	Gasóleo	0,00	9.500,00	9.500,00	9.690,00	9.880,00	10.070,00	10.260,00
0201029900	Outros	0,00	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.080,00	2.120,00	2.160,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.160,00	4.240,00	4.320,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.080,00	2.120,00	2.160,00
0201080000	Material de escritório	0,00	2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.080,00	2.120,00	2.160,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	150,00	150,00	153,00	156,00	159,00	162,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	300,00	300,00	306,00	312,00	318,00	324,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.160,00	4.240,00	4.320,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
0201210000	Outros bens	0,00	6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.240,00	6.360,00	6.480,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	55.685,00	55.685,00	56.798,70	57.912,40	59.026,10	60.139,80
0202010000	Encargos das instalações	0,00	10.300,00	10.300,00	10.506,00	10.712,00	10.918,00	11.124,00
0202010100	Água	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0202010200	Electricidade	0,00	9.300,00	9.300,00	9.486,00	9.672,00	9.858,00	10.044,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.240,00	6.360,00	6.480,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
0202090000	Comunicações	0,00	5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00
0202100000	Transportes	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
0202120000	Seguros	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	5.700,00	5.700,00	5.814,00	5.928,00	6.042,00	6.156,00
0202150000	Formação	0,00	300,00	300,00	306,00	312,00	318,00	324,00
0202170000	Publicidade	0,00	785,00	785,00	800,70	816,40	832,10	847,80
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2.300,00	2.300,00	2.346,00	2.392,00	2.438,00	2.484,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	2.700,00	2.700,00	2.754,00	2.808,00	2.862,00	2.916,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	13.700,00	13.700,00	13.974,00	14.248,00	14.522,00	14.796,00

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2023
[Signature]
[Signature]

Rubrica		Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D3	0202250000	Outros serviços	0,00	2.700,00	2.700,00	2.754,00	2.808,00	2.862,00	2.916,00
		Juros e outros encargos	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
	0300000000	Juros e outros encargos	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
	0303000000	Juros de locação financeira	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
	0303030000	Edifícios	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
D4		Transferências e subsídios correntes	0,00	9.870,00	9.870,00	10.067,40	10.264,80	10.462,20	10.659,60
D4.1		Transferências Correntes	0,00	9.870,00	9.870,00	10.067,40	10.264,80	10.462,20	10.659,60
D4.1.1		Administrações Públicas	0,00	1.060,00	1.060,00	1.081,20	1.102,40	1.123,60	1.144,80
D4.1.1.5		Administração local	0,00	1.060,00	1.060,00	1.081,20	1.102,40	1.123,60	1.144,80
		Administração local	0,00	1.060,00	1.060,00	1.081,20	1.102,40	1.123,60	1.144,80
		Continente	0,00	1.060,00	1.060,00	1.081,20	1.102,40	1.123,60	1.144,80
D4.1.2	0405000000	Anafre	0,00	1.060,00	1.060,00	1.081,20	1.102,40	1.123,60	1.144,80
		Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	1.800,00	1.800,00	1.836,00	1.872,00	1.908,00	1.944,00
	0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.800,00	1.800,00	1.836,00	1.872,00	1.908,00	1.944,00
D4.1.3	0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.800,00	1.800,00	1.836,00	1.872,00	1.908,00	1.944,00
		Famílias	0,00	7.010,00	7.010,00	7.150,20	7.290,40	7.430,60	7.570,80
		Famílias	0,00	7.010,00	7.010,00	7.150,20	7.290,40	7.430,60	7.570,80
		Outras	0,00	2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.080,00	2.120,00	2.160,00
	0408020100	Famílias	0,00	5.010,00	5.010,00	5.110,20	5.210,40	5.310,60	5.410,80
	0408020200	IEFP	0,00	2.700,00	2.700,00	2.754,00	2.808,00	2.862,00	2.916,00
	0408020201	Bolsa ocupacional	0,00	2.300,00	2.300,00	2.346,00	2.392,00	2.438,00	2.484,00
	0408020202	Subsidio de refeição	0,00	10,00	10,00	10,20	10,40	10,60	10,80
D5	0408020203	Subsidio de transporte	0,00	9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	9.720,00
		Outras Despesas Correntes	0,00	9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	9.720,00
	0600000000	Outras despesas correntes	0,00	9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	9.720,00
	0602000000	Diversas	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
	0602010000	Impostos e taxas	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
	0602010100	Diversas	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
	0602010101	Outros	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
	0602030000	Outras	0,00	6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.240,00	6.360,00	6.480,00
	0602030100	Outras restituições	0,00	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
	0602030400	Serviços bancários	0,00	1.200,00	1.200,00	1.224,00	1.248,00	1.272,00	1.296,00
	0602030500	Outras	0,00	4.700,00	4.700,00	4.794,00	4.888,00	4.982,00	5.076,00
D6		Despesa de Capital							
		Aquisição de bens de capital	0,00	55.781,00	55.781,00	56.896,62	58.012,24	59.127,86	60.243,48
	0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	55.781,00	55.781,00	56.896,62	58.012,24	59.127,86	60.243,48

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0701000000	Investimentos	0,00	38.781,00	38.781,00	39.556,62	40.332,24	41.107,86	41.883,48
0701030000	Edifícios	0,00	9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.360,00	9.540,00	9.720,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	8.000,00	8.000,00	8.160,00	8.320,00	8.480,00	8.640,00
0701030700	Outros	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701040000	Construções diversas	0,00	22.781,00	22.781,00	23.236,62	23.692,24	24.147,86	24.603,48
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	4.500,00	4.500,00	4.590,00	4.680,00	4.770,00	4.860,00
0701040800	Viação rural	0,00	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	581,00	581,00	592,62	604,24	615,86	627,48
0701041200	Cemitérios	0,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.120,00	3.180,00	3.240,00
0701041300	Outros	0,00	3.700,00	3.700,00	3.774,00	3.848,00	3.922,00	3.996,00
0701060000	Material de transporte	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701060200	Outro	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701080000	Software Informático	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701100200	Outro	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
07011150000	Outros investimentos	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
0702000000	Locação financeira	0,00	17.000,00	17.000,00	17.340,00	17.680,00	18.020,00	18.360,00
0702030000	Edifícios	0,00	17.000,00	17.000,00	17.340,00	17.680,00	18.020,00	18.360,00
Despesa efetiva		0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56
Despesa Total:		0,00	355.882,00	355.882,00	362.999,64	370.117,28	377.234,92	384.352,56

RESUMO

2023

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	353.922,00	Corrente.....	300.101,00
Capital.....	1.950,00	Capital.....	55.781,00
Outras Receitas.....	10,00		
Total	355.882,00	Total	355.882,00
Total Geral	355.882,00	Total Geral	355.882,00

ORGÃO EXECUTIVO

13/12/2022

Luís António Neto Sousa
 Nelson José Pasado Brilhante
 Helena Martins

ORGÃO DELIBERATIVO

22/12/2022

João Filipe Salé Velho
 ARISTÓTELES

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2023

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Períodos seguintes					
													2023	2024	2025	2026	2027	
010000	10	Viação rural	010000 0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010000	13	Outras construções	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
010000	14	Equipamento de Informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	15	Equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	11	Ferramentas e utensílios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	8	Mobiliário urbano	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	12	sinalização e trânsito	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,00
010000	3	Requalificação de arruamentos	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010000	5	Software Informático	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	4	Outras requalificações de edifícios	010000 0701030700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	17	Instalações de serviços-Junta Campinho	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	18	Aquisição de viatura	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	19	Leasing Imobiliário-S. Marcos do Campo	010000 0702030000	A	0,00	100,00	0,00	14/10/2022	10/10/2027		0,00	0,00	8.000,00	8.160,00	8.320,00	8.480,00	7.330,00	40.290,00
010000	20	Leasing Imobiliário-Campinho	010000 0702030000	A	0,00	100,00	0,00	23/09/2022	23/08/2027		0,00	0,00	9.000,00	9.360,00	9.540,00	9.720,00	6.600,00	44.220,00
010000	21	Instalações de serviços - Junta de S. Marcos do Campo	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	22	Instalações de serviços - Balção Social Cumeada	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	23	Instalações de serviços-Centro Logístico de S. Marcos do Campo	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
010000	24	Construção de três quiosques no Parque Campinho	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
010000	25	Construção de sanitários no Parque de Merendas	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	26	Ajardinar zona da casa mortuária, cemitério e junto ao parque infantil-S. Marcos do Campo	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	27	Construção de parque de recreio e lazer na Coutada	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
010000	28	Construção de pérgula em madeira no centro da Praça - Cumeada	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020406	1	Manutenção dos cemitérios Campo e Campinho	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020406	2	Manutenção de parques e jardins	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

2023

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Períodos seguintes						
													2023	2024	2025	2026	2027		Outros
020406	16	Equipamento de higiene urbana Requalificação dos lavadouros de S. Marcos do Campo Melhoramento nos Parques Desportivos e Recreativos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020406	7		010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020502	9		010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
	1		0701040600							Total	0,00	0,00	55.781,00	17.520,00	17.860,00	18.200,00	13.930,00	0,00	123.291,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 13 de dezembro de 2022

Luís António de Sousa

Filipe José Paschoa

Henriques

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 22 de dezembro de 2022

João Filipe Sobral

Correia